

MANIFESTO PARA UMA UNIÃO EUROPEIA DA SAÚDE

Preâmbulo

Em 2020, um vírus invisível varreu a Europa, provocando centenas de milhares de mortos e deixando muitas pessoas com incapacidades graves. A atividade económica desmoronou-se, forçando os governos a intervir de formas inimagináveis.

Esta não vai ser a última pandemia. Haverá muitas outras ameaças à saúde, incluindo os efeitos das alterações climáticas e a resistência antimicrobiana, entre outros. Não podemos continuar a viver como antes. É preciso salvaguardar as sociedades de forma proporcional aos perigos que as ameaçam. Devemos acolher as declarações inequívocas da Presidente da Comissão Europeia, a Dra. Ursula von der Leyen, proferidas no seu discurso sobre o "Estado da União" em setembro de 2020, apelando à necessidade de criar uma União Europeia da Saúde (UES) mais forte, tendo como base os recentes esforços desencadeados pela Comissão Europeia para tomar medidas face às ameaças à saúde transfronteiriças.

Os governos dos Estados-membros da União Europeia, em sucessivos Tratados, assumiram um compromisso em prol de um nível elevado de proteção da saúde humana¹. Na Carta dos Direitos Fundamentais, assumiram um compromisso em prol da humanidade, dignidade e solidariedade². No âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assumiram um compromisso em prol de um futuro sustentável para todos. Também apoiam, enquanto membros, a Constituição da Organização Mundial da Saúde. No entanto, estas medidas focadas na saúde não são, por si só, suficientes.

Nós, abaixo assinados, enquanto cidadãos europeus, apelamos que os nossos líderes políticos, em reunião no Conselho Europeu e na Conferência sobre o Futuro da Europa, deem o passo seguinte para a criação de uma União Europeia da Saúde.

Objetivos

Uma União Europeia da Saúde irá:

- a) lutar pela saúde e bem-estar de todos os europeus, não deixando ninguém para trás;
- b) fortalecer a **solidariedade** tanto no interior dos Estados-membros como entre eles, com base no princípio do universalismo progressivo, fornecendo apoio, incluindo a cobertura universal dos cuidados de saúde para todos, mas dando particular atenção às necessidades dos mais desfavorecidos;
- c) garantir a **sustentabilidade ambiental**, adotando o Acordo para uma Europa Verde³ e dando prioridade a medidas para promover Uma Saúde (One Health), o conceito que liga a nossa saúde à dos animais e plantas com os quais partilhamos este planeta;
- d) proporcionar **segurança** a todos os europeus, protegendo-os das principais ameaças à saúde e da vulnerabilidade resultante de uma vida em condições precárias;
- e) permitir que **a voz de todas as pessoas seja ouvida**, de forma a que as políticas que afetam a sua saúde sejam criadas com elas, e não para elas.

Políticas e outras medidas

Estes objetivos podem ser cumpridos de várias formas:

¹ Art. 168 TFEU <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A12008E168>

² https://ec.europa.eu/info/aid-development-cooperation-fundamental-rights/your-rights-eu/eu-charter-fundamental-rights_en

³ https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_en

- a) A **política de saúde** nos Tratados Europeus será reforçada através da integração de disposições para uma União Europeia da Saúde nos Artigos 2 e 3 de um Tratado revisto sobre o Funcionamento da União Europeia, atribuindo à União Europeia competências explícitas para a tomada de medidas no contexto da política de saúde;
- b) a **voz dos cidadãos europeus** vai fazer-se ouvir com mais força através dos seus representantes no Parlamento Europeu;
- c) reconhecendo a natureza transfronteiriça de várias ameaças à saúde, o quadro regulamentar das **Ameaças à Saúde** será revisto, incluindo a proposta de criação de uma autoridade responsável pela preparação e capacidade de resposta em situações de emergência sanitária (HERA - Health Emergency preparedness and Response Authority), a melhoria dos mecanismos para providenciar um fornecimento adequado em situações de emergência, a garantia da publicação rápida de dados de saúde definidos consistentemente (incluindo reforçar o papel do EUROSTAT e do CEPCD, em colaboração estreita com os Estados-membros), o fortalecimento dos mecanismos para a criação rápida de provas rigorosas e fiáveis resultantes de investigação e prática, e o combate à ameaça das "fake news";
- d) as atividades da União Europeia em matéria de **investigação na área da saúde** serão alargadas através de um programa de saúde reforçado no âmbito do Horizon Europe, da criação de uma entidade europeia equivalente à Autoridade Biomédica Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento dos EUA (BARDA - Biomedical Advanced Research and Development Authority), do reforço da Agência Europeia de Medicamentos (EMA), e de outras medidas para promover a colaboração investigacional em toda a Europa;
- e) reconhecendo a importância da **mão de obra no setor da saúde**, a União Europeia e os Estados-membros trabalharão em conjunto para gerir a distribuição desigual das capacidades da mão de obra no setor da saúde na Europa, apoiando as regiões com dificuldade em recrutar profissionais de saúde, assim como promovendo a formação e o ensino de profissionais de saúde em conformidade com padrões comuns, a par de medidas para salvaguardar os direitos dos profissionais de saúde, incluindo profissionais de saúde de outras partes do mundo;
- f) reconhecendo os benefícios da colaboração europeia no que respeita às **doenças raras**, as medidas para apoiar as pessoas afetadas por essas doenças serão reforçadas;
- g) reconhecendo a natureza global de várias ameaças à saúde, a UE desenvolverá uma **Política de Saúde Global**, trabalhando com as Nações Unidas e respetivas agências especializadas, e reforçará principalmente a Organização Mundial da Saúde, e outras organizações multinacionais que contribuem para a saúde, com vista a cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados com a saúde.

Princípios

Todas as políticas de saúde terão como base vários princípios:

- a) ter como prioridade medidas que proporcionem **bem-estar e vidas mais longas e saudáveis** para todos os europeus;
- b) **precaução, proporcionalidade e dignidade**, respeitando igualmente os **direitos fundamentais**, incluindo igualdade sem qualquer tipo de discriminação, como género, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras

opiniões, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual de género, etnicidade ou sexualidade⁴;

- c) respeito pelas diferenças regionais e nacionais, tanto na conceção como na prioridade das políticas, tendo em consideração os diferentes contextos, e na respetiva implementação, tendo em consideração o princípio da **subsidiariedade**;
- d) **solidariedade** tanto no interior dos Estados-membros como entre eles e no resto do mundo, com medidas para salvaguardar a sua capacidade de fornecimento de serviços de saúde seguros e eficientes. Ninguém está seguro até todos estarmos seguros.

A 9 de maio de 2020, a Europa comemorou o 70.º aniversário da Declaração de Schuman que abriu caminho para a formação da União Europeia. A história da Europa ao longo de sete décadas demonstra que as grandes transformações raramente são rápidas ou fáceis. Deixemo-nos inspirar pelas palavras de Robert Schuman: A saúde mundial "...não pode ser salva sem esforços criativos proporcionais aos perigos que a ameaçam".

⁴ Art. 21 da Carta dos Direitos Fundamentais